



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 26-3-99

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 2.164

**REVOGA O DISPOSTO NO INCISO III DO
ARTIGO 49, DA LEI N.º 2072, DE 06 DE MAIO
DE 1998, COM REMUNERAÇÃO DOS INCISOS
SUBSEQUENTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art.1º - Fica revogado o disposto no inciso III, do artigo 49 da Lei n.º 2072, de 06 de maio de 1998.
- Art.2º - Os incisos IV e V do artigo anteriormente aludido ficam remunerados, passando a III e IV respectivamente.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 25 de fevereiro de 1999.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn